



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

Edição nº 3093 - Ano XXI

SUMÁRIO

DECRETOS	2
DESPACHOS	10
ESTÁGIO REMUNERADO	12
EXTRATOS	13
FINANÇAS	14
LEIS	15
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25
TRÂNSITO	28
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	29

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadó;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3093 - Ano XXI, 21 de Dezembro de 2023

DECRETO Nº 7.967, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.484.228,84 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Suplementar = R\$ 2.335,06 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Suplementar = R\$ 126.946,89 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Suplementar = R\$ 6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
 02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
 Valor a Suplementar = R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 02)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
 02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
 Valor a Suplementar = R\$ 10.317,17 (dez mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Suplementar = R\$ 26.823,44 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Suplementar = R\$ 2.768,00 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Suplementar = R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Suplementar = R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 446,95 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 03)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 134.196,76 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 50.094,01 (cinquenta mil, noventa e quatro reais e um centavo)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 14.851,00 (catorze mil e oitocentos e cinquenta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.967/23 – fls. 04)

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 4.883,13 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
Valor a Suplementar = R\$ 1.704,03 (hum mil, setecentos e quatro reais e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 7.472,91 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 15.078,65 (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 175.415,35 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 12.014,83 (doze mil, catorze reais e oitenta e três centavos)

(Decreto nº 7.967/23 – fls. 05)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 119.521,24 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 744.935,59 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 1.192.949,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 564.054,85 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 9.329,02 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 06)

02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 955,82 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 694.105,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 1.327,26 (hum mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 07)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 22.705,31 (vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e um centavos)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 108.764,32 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 08)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 1.143.786,07 (hum milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 42.822,52 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 3.910,55 (três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 5.816,05 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 171.250,43 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 57.628,93 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 308.526,39 (trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 09)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 2.097,79 (dois mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 29.326,42 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
 Valor a Suplementar = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 4.987,62 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 10)

Valor a Suplementar = R\$ 35.592,48 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 4.413,83 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Suplementar = R\$ 6.605,31 (seis mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
 Valor a Suplementar = R\$ 12.951,48 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 195.717,38 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 24.348,36 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Suplementar = R\$ 17.196,22 (dezessete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 11.484.228,84 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 11)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Anular = R\$ 4.883,13 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 291.705,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
Valor a Anular = R\$ 2.768,00 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 12)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
Valor a Anular = R\$ 70.751,00 (setenta mil e setecentos e cinquenta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Anular = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 3.289.200,00 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 13)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 26.782.0003.1.013 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Melhoramento de Estradas Vicinais
 Valor a Anular = R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 14)

Valor a Anular = R\$ 996.500,00 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
 10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
 Valor a Anular = R\$ 101.149,00 (cento e um mil e cento e quarenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 35.592,48 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Anular = R\$ 88.550,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 6.737.098,61 (seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e um centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 4.747.130,23 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos)
(Decreto nº 7.967/23 – fls. 15)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 29 de novembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
 Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.977, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, durante o exercício de 2.024.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e**Considerando** a necessidade de se reunir, em um único ato, as datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável;**Considerando** a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”;**Considerando** a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;**Considerando**, ainda, que a medida ora aventada já vem sendo adotada, com sucesso, neste e em outros municípios,**D E C R E T A:****Art. 1º.** No exercício de 2024, as repartições públicas do Município, além dos dias destinados ao descanso semanal, não funcionarão nas seguintes datas:**I - FERIADOS LOCAIS:**

- a) 29 de março (sexta-feira) - Dia da Paixão do Senhor;
- b) 30 de maio (quinta-feira) - Dia de “Corpus Christi”;
- c) 08 de setembro (domingo) - Dia da Padroeira de Itatiba;
- d) 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra.

II - FERIADO ESTADUAL:

- a) 9 de julho (terça-feira) - Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

(Decreto nº 7.977/23 – fls. 02)**III - FERIADOS NACIONAIS:**

- a) 1º de janeiro (segunda-feira) - Dia da Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (domingo) – Dia de Tiradentes;
- c) 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho;
- d) 7 de setembro (sábado) - Dia da Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (sábado) - Dia da Padroeira do Brasil;
- f) 2 de novembro (sábado) - Dia de Finados;
- g) 15 de novembro (sexta-feira) – Dia da Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (quarta-feira) - Dia de Natal.

IV - PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 12 de fevereiro e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira) – Carnaval;
- b) 14 de fevereiro até as 12h00 (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas;
- c) 28 de março (quinta-feira) - véspera do Dia da Paixão do Senhor;
- d) 31 de maio (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia de “Corpus Christi”;
- e) 08 de julho (segunda-feira) – véspera do dia da Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;
- f) 15 de outubro (terça-feira) – Dias dos Professores (somente para os servidores da Educação);
- g) 28 de outubro (segunda-feira) – Dia do Funcionário Público Municipal;
- h) 1º de novembro (sexta-feira) – Aniversário da Cidade.

Art. 2º. As repartições públicas do Município não funcionarão, ainda, nos seguintes dias:

- I - 23 de dezembro (segunda-feira) à 31 de dezembro (terça-feira).

Art. 3º. As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados no art. 2º deste Decreto deverão ser compensadas pelo servidor até 31/01/2025, em conformidade com o Acordo Coletivo a ser assinado em conjunto com o sindicato da categoria, exceto se nos dias referidos o servidor estiver afastado por licença, férias, licença-prêmio ou não for dia normal de trabalho.**§ 1º.** As horas compensadas serão lançadas em Banco de Horas específico, no Sistema de Gestão de Pessoas - Controle de Ponto, e quando o servidor atingir o limite máximo de horas necessárias para a compensação das emendas, não serão permitidos novos lançamentos.**(Decreto nº 7.977/23 – fls. 03)****§ 2º.** A compensação, quando realizada, deverá ser superior a 15 (quinze) minutos no início ou no término da jornada diária, destinada, exclusivamente, para a compensação referida neste Decreto, cabendo ao servidor solicitar ao responsável de pessoal da Unidade de Gestão em que estiver lotado o lançamento no Sistema de Gestão de Pessoas - Controle de Ponto.**§ 3º.** O servidor poderá consultar e acompanhar as horas lançadas no Banco de Horas e as horas a compensar diretamente em na Secretaria em que estiver lotado.**§ 4º.** O responsável de pessoal da Unidade de Gestão em que o servidor estiver lotado terá acesso às informações do Banco de Horas e das horas a compensar, podendo o servidor, no caso de dificuldades, obter estas informações com o responsável de pessoal.**§ 5º.** Caso, ao período final de compensação, o servidor possua saldo devedor em Banco de Horas, será efetivado o desconto em sua remuneração, referente ao mês subsequente.**Art. 4º.** As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, cabendo a respectiva Secretaria, se for o caso, fazer cumprir a escala de trabalho contínuo.**Parágrafo único.** Consideram-se serviços essenciais aqueles destinados ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta poderá colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, a ser definido pelo Secretário de cada pasta.**Art. 5º.** As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviços junto a outros órgãos municipais, estaduais e federais.**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 20 de dezembro de 2023**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3093 - Ano XXI, 21 de Dezembro de 2023

Processo Administrativo nº.: 13747/2023
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Apuração de Infração Funcional

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.

Diante da existência de elementos mínimos da materialidade e autoria do ato infracional, **DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar** para apuração dos fatos que, se comprovados poderão configurar violação dos preceitos contidos no artigo 42, incisos I, II, III, IV e IX, e artigo 43, incisos IV e XII ambos da Lei Municipal nº 3.239/1999, bem como, **AUTORIZO** a elaboração da Portaria, nos termos do artigo 39 da Lei 5.123/2018.

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo do nome do servidor.
Encaminhe-se os autos à **Técnica Legislativa** para prosseguimento.

Itatiba, 19 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo administrativo nº 13448.2023
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Pregão eletrônico nº 121/2023 – contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

Trata-se de processo administrativo instaurado visando a realização de certame licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

Após a publicação do edital, foi apresentada representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que ensejou a suspensão do certame por decisão da Corte de Contas (fls. 383/384). A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, responsável pela licitação, manifestou-se solicitando a revogação da licitação "em função de que novas análises, pesquisas e estudos técnicos serão realizados pelo departamento competente e responsável pela Gestão de Resíduos Sólidos dessa municipalidade, a fim de sanar quaisquer dúvidas para subsidiar o melhor direcionamento para a republicação e o andamento do certame" – fl. 382.

Parecer favorável da Procuradoria Municipal às fls. 386/387.

Desta feita, por todos os motivos acima expostos, tendo em vista a superioridade do interesse público, e os fatos supervenientes aventados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em especial, a decisão de suspensão do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fulcro no artigo 49, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, fica **REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 121/2023** (edital nº 145/2023), cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

À Seção de Licitações para continuidade.

Publique-se na forma da lei.

Cumpra-se.

Itatiba, 19 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 11606.2023
Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Edital nº 119/2023 – Concorrência Pública nº 09/2023 – contratação de empresa para a construção de muro de gabião na CEMEI Curió

Tratam-se de **recursos administrativos** interpostos pela licitante *Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda.* (fls. 321/344) em face da decisão que habilitou a empresa *HLF Construção e Montagem Ltda.*, e pela licitante *Gabiosan Serviços Ltda.* (fls. 357/360) em face da decisão que a inabilitou na concorrência pública nº 09/2023 - edital nº 119/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de muro de gabião na CEMEI Curió. Em síntese, alega a recorrente *Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda.* que a empresa *HLF Construção e Montagem Ltda.* não apresentou o contrato social dentro do envelope de documentações, não tendo atendido ao item 6.1.1 "a" do edital. Já a recorrente *Gabiosan Serviços Ltda.* afirma que foram apresentados os atestados, e que não é pertinente ao certame a exigência de qualificação técnica, pugnando por sua habilitação. Contrarrazões pela empresa *Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda.* às fls. 361/372, afirmando que a licitante *Gabiosan* apresentou atestado que não está em nome da empresa, e pela *HLF Construção e Montagem Ltda.* as fls. 385/388, afirmando que o seu contrato social foi apresentado no ato de credenciamento, bem como que a empresa *Gabiosan* não apresentou a documentação exigida pelo edital, devendo ser mantida sua inabilitação. A Comissão de Licitações manifestou-se pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos. Os membros explanaram que a licitante *HLF* apresentou cópia autenticada do contrato social no ato do credenciamento, e que o simples fato de o mesmo não ter sido colocado dentro do envelope de documentação não é suficiente para a inabilitação da empresa. Já quanto a inabilitação da empresa *Gabiosan*, ressaltou que os atestados apresentados para comprovar a capacidade técnica da empresa não se encontravam em nome da mesma, não havendo como considerá-los, razão pela qual se deu sua inabilitação. Por fim, ressaltou que não houve nenhum questionamento ou impugnação durante o período de publicação do edital acerca da exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional da contratada, não havendo como adentrar nesse mérito na fase em que o certame se encontra – fls. 389/393. A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual informa não vislumbrar fundamento para reformar a decisão da Pregoeira em razão de estar lastreada na vinculação do instrumento convocatório, em consonância aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade (fls. 395/396).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993. Tendo em vista que as decisões proferidas pela Comissão de Licitações – tanto de habilitação da empresa *HLF Construção e Montagem Ltda.* quanto de inabilitação da licitante *Gabiosan Serviços Ltda.* – foram tomadas em estrita observância ao instrumento convocatório (edital), exigindo-se a apresentação de todos os documentos necessários para garantir que apenas as empresas habilitadas para tanto tenham suas propostas abertas. De forma objetiva, com base nos argumentos expostos e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente e passam a integrar o presente ato, **DECIDO:**

Receber os recursos interpostos pelas licitantes *Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda.* e *Gabiosan Serviços Ltda.* por tempestivos e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa *HLF Construção e Montagem Ltda.* e a inabilitação da licitante *Gabiosan Serviços Ltda.*

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 19 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

nº 1516.2021
Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.
Assunto: dispensa de licitação / locação de imóvel.

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Educação* visando a **locação do imóvel** localizado na Rua José Botelho Ferreira, nº 63, no Loteamento "Real Parque D. Pedro I", objeto da matrícula nº 066621 do

Cartório de Imóveis de Itatiba.

Conforme justificativas e documentos de **fls. 163/164**, está abrigado no referido imóvel as instalações da **CEMEI "Sebastião Siqueira da Cruz"**, visto que se trata de prédio com infraestrutura adequada para atendimento satisfatório e eficiente da população,

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos*, através da *Procuradoria Municipal*, elaborou o parecer de **fls. 166/167** e opinou pela possibilidade de contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

A *Comissão de Avaliação Imobiliária* elaborou o parecer técnico de avaliação de **fls. 144/161** e indicou que o preço mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** é compatível aos parâmetros de mercado. Observa-se que houve concordância do proprietário em relação ao pagamento deste valor mensal pela contratação (**fl. 168**).

Por fim, a *Secretaria de Finanças – Seção de Controle Orçamentário* informou a existência de recursos orçamentários para a contratação objeto deste expediente (**fl. 169/170**).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Desta forma, com fundamento nas justificativas e elementos contantes dos autos, cujas razões acato como fundamento para decidir, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para continuidade na **locação do imóvel** localizado na Rua José Botelho Ferreira, nº 63, no Loteamento "Real Parque D. Pedro I", objeto da matrícula nº 066621 do Cartório de Imóveis de Itatiba, pelo **prazo de 12 (doze) meses** e pelo **valor mensal de R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 20 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 3093 - Ano XXI, 21 de Dezembro de 2023

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura da vaga abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Jardim Botânico de Itatiba**. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail <jardimbotanico@meioambiente.itatiba.sp.gov.br> ou protocolar o currículo no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente no Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município até a data de **10/01/2024**.

Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – Endereço;

III – Telefone para contato e e-mail;

IV – Curso e período em que o candidato está cursando;

V – Instituição de ensino;

VI – Áreas de conhecimentos;

VII – Área de experiência se tiver; e

VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
1	SMAA- Jardim Botânico de Itatiba	Biologia, Engenharia Agrônômica e/ou Engenharia Florestal	A partir do 1º semestre, exceto o último



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3093 - Ano XXI, 21 de Dezembro de 2023

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º045/2023. Processo Administrativo n.º05402/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º041/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ROMME CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º45/2023 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05402/2022, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o Contrato n.º45/2023 por mais 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 11/12/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º0128/2023. Processo Administrativo n.º010358/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º090/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** DALILU ENTRETENIMENTO LOGÍSTICA E NEGÓCIOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a aquisição de material escolar em forma de **kit escolar**, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 090/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 496.984,05 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 12.361.0008.2.036, 12.365.0008.2.035. **Prazo:** 06 (seis) mese. **Assinatura:** 12/12/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º012/2023. Processo Administrativo n.º04909/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º152/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º012/2023, na Cláusula III Item 3.1, em virtude de alteração do valor unitário do auxílio-alimentação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04909/2022. **Valor:** R\$ 1.358.074,14 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais e quatorze centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.000.0.081, 10.122.0000.0.081. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 13/12/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º072/2023. Processo Administrativo n.º07010/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º042/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º072/2023 na Cláusula III, item 3.1, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º07010/2023. **Valor:** Supressão no valor de R\$ 14.139,68 (quatorze mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 14/12/2023.

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º091/2021. Processo Administrativo n.º11103/2010. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** J.T. Imóveis Ltda. **Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Francisco Assis de Castro, n.º316, no Jardim Arizona, neste Município de Itatiba/SP (matrícula nº 26571), objetivando a moradia do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra TG-02-070, nos termos do Convênio firmado com o Exército Brasileiro, e conforme justificativas do Processo Administrativo n.º11103/2010 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor total de R\$ 1.101,10** (um mil e cento e um reais e dez centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003. **Valor mensal do aluguel corrigido:** R\$ 2.050,92 (dois mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.

Período= 01/11/2023 a 30/11/2023

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR</u>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	R\$ 7.016.071,43
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 1.176.934,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 2.086.137,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	R\$ 6.462.855,15
Taxas	R\$ 1.151.510,69
Contribuição do Servidor	R\$ 8.839,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 380.605,75
Concessão e Permissões	R\$ 89.623,24
Juros de Títulos de Renda	R\$ 911.656,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 21.355,92
Cota-Parte do FPM	R\$ 5.585.342,52
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	R\$ 50.847,63
Cota-parte da Compensação Financeira	R\$ 552.953,50
Cota-parte pela Participação Especial	R\$ 7.798,74
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	R\$ 169.667,18
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	R\$ 2.559.472,25
Transferências do Salário-Educação	R\$ 1.293.954,91
Transferências PNAE	R\$ 273.564,60
Transferências PNATE	R\$ 21.939,21
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	R\$ 411.441,04
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	R\$ 34.176,13
Cota-Parte do ICMS	R\$ 7.998.998,96
Cota-Parte do IPVA	R\$ 986.460,09
Cota-Parte do IPI	R\$ 52.361,49
Cota-parte Royalties	R\$ 1.941.432,88
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 532.987,32
Transferências de Convênios dos Estados	R\$ 407.341,01
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R\$ 119.067,10
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 7.114.706,34
Multas	R\$ 348.449,86
Outras Indenizações	R\$ 400,00
Ônus de Sucumbência	R\$ 21.425,76
Outras Receitas	R\$ 1.129.241,66
Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	R\$ 5.143.649,04
Transferência Especial da União	R\$ 1.166.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 362.114,94
	57.571.385,16

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Carla Cristiane Divino Silva
CRC 1SP 303801/O-7

**LEI Nº 5.616, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Institui o ‘Prêmio Inovação Social’, no âmbito das Escolas Públicas do Município de Itatiba.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 134ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a instituir o Prêmio Inovação Social no âmbito das Escolas Públicas do Município de Itatiba/SP, com a finalidade de incentivar crianças e adolescentes à prática da ciência, tecnologia e inovação.

§ 1º. O Prêmio Inovação Social terá como objetivo o fomento da inovação social, devendo o regulamento, bem como tema e respectivas premiações serem apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, em todo início do ano letivo no município.

§ 2º. Será destinado aos estudantes do Ensino Fundamental II, referindo-se as séries do 6º ao 9º ano, contemplando todos os alunos indistintamente.

§ 3º. Recebido o tema pelas escolas, os estudantes, junto aos professores e gestores pedagógicos terão 60 (sessenta) dias para elaborar uma experiência científica, sem prejuízos ao andamento normal dos dias letivos, e apresentar ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. Os trabalhos/projetos deverão ser apresentados durante o mês de outubro, mês em que é realizada a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT (instituída pelo Decreto Presidencial de 9 de junho de 2004).

§ 5º. Cada escola apresentará os trabalhos/projetos vencedores de cada série, respectivamente, à Secretaria Municipal de Educação, que no prazo de 30 dias, que instituirá uma banca julgadora e declarará os três primeiros colocados.

§ 6º. Declarados os vencedores do corrente ano, haverá uma cerimônia de entrega de prêmio, que será regulamentada pelo Poder Executivo e realizada até o final do ano letivo.

Art. 2º. Os vencedores, bem como docentes orientadores e escolas, receberão prêmios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Os trabalhos/projetos vencedores serão apresentados e disponibilizados no próximo ano, pelos meios de comunicação e mídias sociais disponibilizados pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, observadas possíveis autorizações dos pais ou responsáveis pelo aluno.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 15 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.617, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal no âmbito de Itatiba e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 135ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão divulgadas, até o último dia de cada exercício, por meio eletrônico, com acesso restrito, a relação de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames, cirurgias junto a rede pública municipal.

Parágrafo Único. A Divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, vedada qualquer indicação sobre o tipo da doença, da cirurgia ou do exame.

Art. 2º. Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Art. 3º. As informações a serem divulgadas devem conter:

I - a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II - aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;

III - relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico;

IV - relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde-CNS;

V - manifestação informada e inequívoca pela qual o titular ou representante legal, concorda que seus dados figurem das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Itatiba.

(Lei nº 5.617/23 – fls. 02)

Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Parágrafo Único. Aplica-se no que couber as disposições contidas na Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º. Publicadas as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, separando os pacientes inscritos dos beneficiados, sem qualquer tipo de restrição, permitido acesso universal, desde que autorizado expressamente pelo paciente.

Art. 6º. Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico.

Art. 7º. Os recursos e instalações do sistema público de saúde no município serão utilizados para atender os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.

Art. 8º. É de responsabilidade da Secretaria de Saúde a conferência e divulgação da listagem, à qual competirá, também, a publicação do número de pacientes atendidos pela rede pública municipal, por exames, cirurgias e consultas realizadas pela rede pública municipal a cada exercício.

Art. 9º. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 19 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dá a denominação de ‘Gleifer Ferreira Ambrosio’ para o centro de lazer localizado na Avenida Benedito José Constantino, no Bairro do Engenho.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 132ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Lazer a ser implantado pela Prefeitura de Itatiba na Av. Benedito José Constantino, no Bairro do Engenho, ao lado do campo do Engenho Futebol Clube, passa a ser denominado “Centro de Lazer Gleifer Ferreira Ambrosio”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.619, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dá a denominação de: ‘Área de Lazer Benedito Gomes (Seu Dito)’ ao espaço público localizado na Rua Mário Vitelo, no Loteamento Parque San Francisco, conforme especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 132ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A área pública de lazer localizada na Rua Mário Vitelo, no Loteamento Parque San Francisco, no Município de Itatiba, passa a ser denominado como: “Área de Lazer Sr. Benedito Gomes (Seu Dito)”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.620, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera redação da Lei Municipal nº 5.599, de 31 de outubro de 2023, que ‘Autoriza o fornecimento de auxílio-refeição aos Servidores da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo’”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 132ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.599, de 31 de outubro de 2023, passa a contar com a seguinte redação:

“§2º. O auxílio de que trata esta Lei será reduzido em 1/22 (um vinte e dois avos) a cada dia em que o servidor esteja de férias, de licença, com falta injustificada, por ausência devido a penalidade de suspensão e por faltas justificadas.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.621, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui o ‘Projeto Brincar Retrô’ no Município de Itatiba e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 134ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itatiba o "Projeto Brincar Retrô - Família no Parque", a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, em comemoração ao Dia das Crianças.

Art. 2º. O objetivo do "Projeto Brincar Retrô - Família no Parque" é promover a interação entre famílias, resgatando brincadeiras tradicionais que estimulam o convívio, o exercício físico e a inclusão de crianças com deficiência, contribuindo assim para a melhoria das relações familiares e para o desenvolvimento infantil.

Art. 3º. Contendo as seguintes metas:

- I - despertar nas crianças o gosto pelas brincadeiras em grupo, incentivando a socialização e a atividade física saudável;
- II - promover momentos de união e lazer entre pais, filhos, irmãos, tios e avós, resgatando a tradição das brincadeiras em família;
- III - proporcionar a inclusão de crianças com deficiência, adaptando as brincadeiras de forma acessível e inclusiva;
- IV - incentivar a utilização das áreas de lazer restauradas pelo Município, conhecidas como CELF (Centros Esportivos, de Lazer e Formação), para atividades em família;
- V - fortalecer o vínculo entre o poder público e a comunidade, mostrando o comprometimento da administração municipal com o bem-estar das famílias.

(Lei nº 5.621/23 – fls. 02)

Art. 4º. A execução do "Projeto Brincar Retrô - Família no Parque" compreenderá a realização das seguintes brincadeiras:

- I - Queimada;
- II - Taco;
- III - Rouba Bandeira;
- IV - Amarelinha;
- V - Labirinto;
- VI - Derruba Lata;
- VII - Jogo de Dama (versão humana);
- VIII - Cabo de Guerra;
- IX - Peteca;
- X - Na Cesta (adaptada para crianças com PCD).

Art. 5º. O projeto será executado nos espaços públicos adequados dos parques da cidade, bem como em suas áreas cobertas, nos sábados e domingos do mês de outubro, durante todo o dia.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, escolas, hospitais e entidades da sociedade civil para a realização das atividades previstas neste projeto.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 19 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dá denominação de 'SEBASTIÃO CONDÉ DE OLIVEIRA' à área de lazer localizada na Rua Joaquim Ferreira Penteado, esquina com a Rua Anísio Consoline" – Vivendas do Engenho D'Água."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 134ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A área de lazer, localizada na Rua Joaquim Ferreira Penteado, esquina com a Rua Anísio Consoline - Vivendas do Engenho D'Água, passa a denominar-se "SEBASTIÃO CONDÉ DE OLIVEIRA".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 19 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.623, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dá a denominação de: 'Praça Municipal Benedita Rosa Lourenço (Dona Ditinha)' ao espaço público localizado na Rua Neyde Vieira de Almeida Barbosa, IdFísico nº 73391, no Loteamento Parque San Francisco, conforme especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 135ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na Rua Neyde Vieira de Almeida Barbosa, IdFísico nº 73391, no Loteamento Parque San Francisco, no Município de Itatiba, passa a ser denominada como: "Praça Municipal Benedita Rosa Lourenço (Dona Ditinha)".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 19 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3093 - Ano XXI, 21 de Dezembro de 2023

Concorrência Pública nº 14/2023, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 166/2023. Objeto: Contratação de empresa para reforma do vestiário e instalação de iluminação no Estádio João Pinheiro, no bairro Parque San Francisco, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no **dia 01 de fevereiro de 2024, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 15/2023, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 167/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços para implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e plantio de grama em área de operação do Aterro Sanitário Município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no **dia 01 de fevereiro de 2024, às 11 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 140/2023, Edital nº 168/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP), para entrega parcelada no exercício de 2024. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 11 de Janeiro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655 – Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 141/2023, Edital nº 169/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Fornecimento de CESTA BÁSICA, para entrega parcelada. O cadastro das Proposta e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 12 de janeiro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca o endereço acima das 09h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Presencial nº 142/2023, Edital nº 170/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de prestadores de serviço para desenvolvimento de oficinas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **15 de janeiro de 2024, das 09 horas às 09h30min**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 143/2023, Edital nº 171/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de mobiliários para a educação infantil, com entrega imediata. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 16 de janeiro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 144/2023, Edital nº 172/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de agregado reciclado – Classe A Mistro (ARM). O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 17 de janeiro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 145/2023, Edital nº 173/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 18 de janeiro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.416/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 159/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-134/2023

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de insumos destinados a produção vegetal no Viveiro Municipal.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA

Item 17 - 75 SC, ADUBO NPK 4-14-8 (GRANULADO). Adubo NPK 04-14-08 granulado. Acondicionado em sacos de 25 Kg., Marca - EXTRAFERTIL, valor unitário de R\$ 103,00 (cento e três reais) e valor total de R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais)

Item 18 - 25 SC, ADUBO NPK 4-14-8 (GRANULADO). Adubo NPK 04-14-08 granulado. Acondicionado em sacos de 25 Kg., Marca - EXTRAFERTIL, valor unitário de R\$ 103,00 (cento e três reais) e valor total de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Item 19 - 75 SC, ADUBO NPK 10-10-10 (GRANULADO). Adubo NPK 10-10-10 granulado. Acondicionado em sacos de 25 Kg., Marca - EXTRAFERTIL, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)

Item 20 - 25 SC, ADUBO NPK 10-10-10 (GRANULADO). Adubo NPK 10-10-10 granulado. Acondicionado em sacos de 25 Kg., Marca - EXTRAFERTIL, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 27 - 2250 L, SUBSTRATO CLASSE A PARA GERMINAÇÃO E ENRAIZAMENTO DE MUDAS EM TUBETES/CÉLULOSO. substrato OBRIGATORIAMENTE deve ter classificação Classe "A", pH na faixa de 5,0 a 6,0, condutividade elétrica (CE) de 0,5 a 2,0 mS/cm e umidade máxima de 50%. Embalados em sacos de 50 litros e de 100 litros, Marca - BASAPLANT, valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)

Item 28 - 750 L, SUBSTRATO CLASSE A PARA GERMINAÇÃO E ENRAIZAMENTO DE MUDAS EM TUBETES/CÉLULOSO. substrato OBRIGATORIAMENTE deve ter classificação Classe "A", pH na faixa de 5,0 a 6,0, condutividade elétrica (CE) de 0,5 a 2,0 mS/cm e umidade máxima de 50%. Embalados em sacos de 50 litros e de 100 litros, Marca - BASAPLANT, valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

Item 29 - 60 SC, CALCÁRIO DOLOMÍTICO. Em pó com prnt de no mínimo 90% em embalagem de 25 kg., Marca - ITAU, valor unitário de R\$ 25,73 (vinte e cinco reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.543,80 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Item 30 - 20 SC, CALCÁRIO DOLOMÍTICO. Em pó com prnt de no mínimo 90% em embalagem de 25 kg., Marca - ITAU, valor unitário de R\$ 25,73 (vinte e cinco reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 514,60 (quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Item 43 - 375 GR, SEMENTE CEBOLINHA. Sementes de cebolinha (Allium schoenoprasum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas., Marca - FELTRIN, valor unitário de R\$ 2,41 (dois reais e um centavo) e valor total de R\$ 903,75 (novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 44 - 125 GR, SEMENTE CEBOLINHA. Sementes de cebolinha (Allium schoenoprasum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas., Marca - FELTRIN, valor unitário de R\$ 2,41 (dois reais e um centavo) e valor total de R\$ 301,25 (trezentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 45 - 375 GR, SEMENTE COENTRO. Sementes de Coentro (Coriandrum sativum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas., Marca - FELTRIN, valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos) e valor total de R\$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 46 - 125 GR, SEMENTE COENTRO. Sementes de Coentro (Coriandrum sativum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas., Marca - FELTRIN, valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos) e valor total de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos)

Item 47 - 375 GR, SEMENTE SALSINHA. Sementes de Salsa (Petroselinum crispum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas., Marca - FELTRIN, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Item 48 - 125 GR, SEMENTE SALSINHA. Sementes de Salsa (Petroselinum crispum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas., Marca - FELTRIN, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Item 49 - 375 GR, SEMENTE MANJERICÃO. Sementes de manjeriço/Basilicão (Ocimum basilicum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas., Marca - FELTRIN, valor unitário de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) e valor total de R\$ 753,75 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 50 - 125 GR, SEMENTE MANJERICÃO. Sementes de manjeriço/Basilicão (Ocimum basilicum) com potencial de germinação acima de 90%, destinadas a produção de mudas., Marca - FELTRIN, valor unitário de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) e valor total de R\$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 70 - 5 L, HERBICIDA NÃO SELETIVO

Produto domissanitário com função herbicida para jardinagem amadora em área urbana, não seletivo, atuando de modo sistêmico eliminando plantas de folhas largas e folhas estreitas em pós emergência. Princípio ativo à base de glifosato (10%) e Sulfato de amônia (3%)., Marca - FERSOL N.A-AMERIBRAS, valor unitário de R\$ 76,63 (setenta e seis reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 383,15 (trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

KM JUNIOR LTDA

Item 15 - 150 KG, SACO PLÁSTICO PARA PROD. MUDAS 13 X 13 CM, Marca - NAVEPLAST, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Item 16 - 50 KG, SACO PLÁSTICO PARA PROD. MUDAS 13 X 13 CM, Marca - NAVEPLAST, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

- Item 21** - 375 KG, TORTA DE MAMONA. Fertilizante orgânico rico em nitrogênio ideal para enriquecimento do solo, Marca - AGROSOLO, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
- Item 22** - 125 KG, TORTA DE MAMONA. Fertilizante orgânico rico em nitrogênio ideal para enriquecimento do solo, Marca - AGROSOLO, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
- Item 23** - 750 KG, ADUBO UREIA COM 46% DE NITROGÊNIO. condicionado em saco de 25 kg, Marca - OUOFERTIL, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
- Item 24** - 250 KG, ADUBO UREIA COM 46% DE NITROGÊNIO. condicionado em saco de 25 kg, Marca - OUOFERTIL, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
- Item 25** - 60 UN, BANDEJA P/ PRODUÇÃO DE MUDAS 162 CÉLULAS. Bandeja p/ produção de mudas - 162 células. Descrição: Bandejas plásticas (Polipropileno) com 162 células destinadas a produção de mudas., Marca - NUTRIPLAN, valor unitário de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) e valor total de R\$ 426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
- Item 26** - 20 UN, BANDEJA P/ PRODUÇÃO DE MUDAS 162 CÉLULAS. Bandeja p/ produção de mudas - 162 células. Descrição: Bandejas plásticas (Polipropileno) com 162 células destinadas a produção de mudas., Marca - NUTRIPLAN, valor unitário de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) e valor total de R\$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)
- Item 33** - 113 KG, SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 25X30 CM. Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 25 X 30 cm., Marca - NAVEPLAST, valor unitário de R\$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 5.115,51 (cinco mil cento e quinze reais e cinquenta e um centavos)
- Item 34** - 37 KG, SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 25X30 CM. Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 25 X 30 cm., Marca - NAVEPLAST, valor unitário de R\$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 1.674,99 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
- Item 37** - 113 KG, SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS (20X15 CM). Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 20 X 15 cm., Marca - NAVEPLAST, valor unitário de R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 3.217,11 (três mil duzentos e dezesseis reais e onze centavos)
- Item 38** - 37 KG, SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS (20X15 CM). Saco plástico preto para produção de mudas nas dimensões de 20 X 15 cm., Marca - NAVEPLAST, valor unitário de R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.053,39 (um mil cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)

LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA

- Item 9** - 4500 M, FIO DE NYLON DE DIÂMETRO DE 2,6MM PARA ROÇADEIRA. Fio de nylon quadrado com diâmetro de 2,6 mm indicado para uso em carretéis de roçadeiras e tem a função de efetuar o corte de grama e roçar capoeiras e mato de densidade moderada., Marca - CATEDRAL, valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)
- Item 10** - 1500 M, FIO DE NYLON DE DIÂMETRO DE 2,6MM PARA ROÇADEIRA. Fio de nylon quadrado com diâmetro de 2,6 mm indicado para uso em carretéis de roçadeiras e tem a função de efetuar o corte de grama e roçar capoeiras e mato de densidade moderada., Marca - CATEDRAL, valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

SANIGRAN LTDA

- Item 61** - 7500 ML, FORMICIDA LIQUIDO. Formicida líquido destinado a Jardinagem Amadora para uso em áreas urbanas no controle de formigas quem quem (Acromyrmex spp.). Embalagem de 500 mL., Marca - BRAZIL QUÍMICA, valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
- Item 62** - 2500 ML, FORMICIDA LIQUIDO. Formicida líquido destinado a Jardinagem Amadora para uso em áreas urbanas no controle de formigas quem quem (Acromyrmex spp.). Embalagem de 500 mL., Marca - BRAZIL QUÍMICA, valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Item 63** - 57 KG, FORMICIDA GRANULADO. Isca formicida granulada destinado a Jardinagem Amadora para controle de formigas cortadeiras (Atta spp. e Acromyrmex spp.). Princípio ativo Fipronil 0,01% (grupo químico Pirazol) ou Sulfuramida 0,03% (grupo químico Sulfonamida Fluoroalifática). Embalagem de 500g., Marca - ISKAMAX-BRAZIL QUÍMICA, valor unitário de R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 763,23 (setecentos e sessenta e três reais e três centavos)
- Item 64** - 18 KG, FORMICIDA GRANULADO. Isca formicida granulada destinado a Jardinagem Amadora para controle de formigas cortadeiras (Atta spp. e Acromyrmex spp.). Princípio ativo Fipronil 0,01% (grupo químico Pirazol) ou Sulfuramida 0,03% (grupo químico Sulfonamida Fluoroalifática). Embalagem de 500g., Marca - ISKAMAX-BRAZIL QUÍMICA, valor unitário de R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 241,02 (duzentos e quarenta e um reais e dois centavos)
- Item 67** - 15 L, HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMADOS. Produto domissanitário com função herbicida para jardinagem amadora em área urbana, seletivo, sistêmico de ação pós emergente para controle de tiriricás (Ciperáceas) e plantas de folhas largas. Princípio ativo à base de Imazapir a 2,5 ou 5% (grupo químico Imidazolinonas), Marca - GRAMIZAP/CITROMAX, valor unitário de R\$ 37,87 (trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 568,05 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)
- Item 68** - 5 L, HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMADOS. Produto domissanitário com função herbicida para jardinagem amadora em área urbana, seletivo, sistêmico de ação pós emergente para controle de tiriricás (Ciperáceas) e plantas de folhas largas. Princípio ativo à base de Imazapir a 2,5 ou 5% (grupo químico Imidazolinonas), Marca - GRAMIZAP/CITROMAX, valor unitário de R\$ 37,87 (trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
- Item 69** - 15 L, HERBICIDA NÃO SELETIVO. Produto domissanitário com função herbicida para jardinagem amadora em área urbana, não seletivo, atuando de modo sistêmico eliminando plantas de folhas largas e folhas estreitas em pós emergência. Princípio ativo à base de glifosato (10%) e Sulfato de amônia (3%), Marca - REDUCTO/DE SANGOSSE, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)
- Item 71** - 6000 ML, Inseticida Domissanitário. Produto domissanitário de função inseticida a base de Cipermetrina para controle de insetos (cochonilhas, pulgões, moscas, lagartas, percevejos) em plantas ornamentais, hortaliças e frutíferas., Marca - VELTRIN250CE/BRAZIL, valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos) e valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
- Item 72** - 2000 ML, Inseticida Domissanitário. Produto domissanitário de função inseticida a base de Cipermetrina para controle de insetos (cochonilhas, pulgões, moscas, lagartas, percevejos) em plantas ornamentais, hortaliças e frutíferas., Marca - VELTRIN250CE/BRAZIL, valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos) e valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
- Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, foram considerados DESERTOS.**
- À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 15 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13240/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-133/2023

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de construção e serralheira.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E AÇO JUNDIAÍ

Item 15 - 338 BA, VERGALHÃO CA-60 4,2mm (3/16), valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.346,20 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

- Item 7** - 30 BA, FERRO REDONDO 1" - LISO - barra com 06 metros, valor unitário de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)
- Item 45** - 60 BA, METALON 30 X 20 X 1,5, barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais)
- Item 46** - 20 BA, METALON 30 X 20 X 1,5, barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais)
- Item 60** - 20 BA, METALON 40X40X1,5 mm, valor unitário de R\$ 114,96 (cento e quatorze reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 2.299,20 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
- Item 63** - 76 BA, tubo redondo de 1.1/2", valor unitário de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) e valor total de R\$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
- Item 64** - 24 BA, tubo redondo de 1.1/2", valor unitário de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) e valor total de R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)
- Item 65** - 60 BA, tubo redondo 2.1/2", valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
- Item 66** - 20 BA, tubo redondo 2.1/2", valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
- Item 67** - 60 BA, tubo redondo 3", valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais)
- Item 68** - 20 BA, tubo redondo 3", valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

- Item 33** - 30 BA, FERRO REDONDO LISO BITOLA 5/16". Em barras de 6 metros, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
- Item 34** - 10 BA, FERRO REDONDO LISO BITOLA 5/16". Em barras de 6 metros, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS

- Item 17** - 76 BA, TRELIXA FERRO AÇO CA-60 NERVURADO H08. Vergalhão: Ø 6 milímetros (superior – bitola de cima), Ø 4,2 milímetros (diagonal e inferior – bitola de baixo), com 0,08 metros (altura) x 12,00 m (comprimento), que atenda NBR vigente., valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
- Item 18** - 24 BA, TRELIXA FERRO AÇO CA-60 NERVURADO H08. Vergalhão: Ø 6 milímetros (superior – bitola de cima), Ø 4,2 milímetros (diagonal e inferior – bitola de baixo), com 0,08 metros (altura) x 12,00 m (comprimento), que atenda NBR vigente., valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
- Item 21** - 60 BA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO PESADO 2.1/2". Comprimento da barra: 6 metros; Espessura da parede: 3,35mm; Com rosca, NBR 5580, valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) e valor total de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais)
- Item 22** - 20 BA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO PESADO 2.1/2". Comprimento da barra: 6 metros; Espessura da parede: 3,35mm; Com rosca, NBR 5580, valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) e valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais)
- Item 55** - 60 BA, TUBO DE FERRO DIÂMETRO 150 MM, ESPESSURA DO TUBO 3,00MM. Barras de 6 metros, valor unitário de R\$ 1.102,73 (um mil cento e dois reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 66.163,80 (sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)
- Item 56** - 20 BA, TUBO DE FERRO DIÂMETRO 150 MM, ESPESSURA DO TUBO 3,00MM. Barras de 6 metros, valor unitário de R\$ 1.102,73 (um mil cento e dois reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 22.054,60 (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

- Item 1** - 60 BA, BARRA DE METALON 50 X 30 X 1,5MM, valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais) e valor total de R\$ 6.060,00 (seis mil sessenta reais)
- Item 2** - 20 BA, BARRA DE METALON 50 X 30 X 1,5MM, valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais) e valor total de R\$ 2.020,00 (dois mil vinte reais)
- Item 3** - 60 BA, FERRO CHATO 3/4 X 1/8. Barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
- Item 4** - 20 BA, FERRO CHATO 3/4 X 1/8. Barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
- Item 5** - 60 M2, TELA SOLDADA Q-138 - painel com 2,45 X 6,00 MTS, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
- Item 6** - 20 M2, TELA SOLDADA Q-138 - painel com 2,45 X 6,00 MTS, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
- Item 8** - 10 BA, FERRO REDONDO 1" - LISO - barra com 06 metros, valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
- Item 9** - 76 BA, VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"), valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais)
- Item 10** - 24 BA, VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"), valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)
- Item 11** - 76 BA, VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8"), valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais)
- Item 12** - 24 BA, VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8"), valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
- Item 13** - 76 BA, VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16"), valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)
- Item 14** - 24 BA, VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16"), valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
- Item 16** - 112 BA, VERGALHÃO CA-60 4,2mm (3/16), valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
- Item 19** - 76 BA, VERGALHÃO CA-50 16 mm (5/8"). Barra com 12 metros de comprimento., valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)
- Item 20** - 24 BA, VERGALHÃO CA-50 16 mm (5/8"). Barra com 12 metros de comprimento., valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Item 23** - 60 BA, FERRO CHATO 1" X 3/16". Barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)
- Item 24** - 20 BA, FERRO CHATO 1" X 3/16". Barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)
- Item 25** - 60 BA, FERRO CHATO 1/2" X 1/8". barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)
- Item 26** - 20 BA, FERRO CHATO 1/2" X 1/8". barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Item 27** - 90 BA, METALON 30X30X1,5 MM. Em barras de 6 metros, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)
- Item 28** - 30 BA, METALON 30X30X1,5 MM. Em barras de 6 metros, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)
- Item 29** - 60 BA, METALON 50X50X1,5MM. Em barra de 6 metros, valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil cem reais)
- Item 30** - 20 BA, METALON 50X50X1,5MM. Em barra de 6 metros, valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)
- Item 31** - 30 BA, FERRO REDONDO LISO 7/8" - barra com 06 metros, valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
- Item 32** - 10 BA, FERRO REDONDO LISO 7/8" - barra com 06 metros, valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
- Item 35** - 60 BA, FERRO CHATO 2" X 3/8" - barra com 06 metros, valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
- Item 36** - 20 BA, FERRO CHATO 2" X 3/8" - barra com 06 metros, valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor total de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)
- Item 37** - 90 PÇ, CANTONEIRA 1 X 1/8, valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
- Item 38** - 30 PÇ, CANTONEIRA 1 X 1/8, valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
- Item 39** - 60 BA, FERRO CHATO 1 X 1/4. barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)
- Item 40** - 20 BA, FERRO CHATO 1 X 1/4. barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
- Item 41** - 60 BA, FERRO CHATO 1 X 1/8. barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
- Item 42** - 20 BA, FERRO CHATO 1 X 1/8. barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
- Item 43** - 60 BA, CANTONEIRA 3/4 X 1/8. barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
- Item 44** - 20 BA, CANTONEIRA 3/4 X 1/8. barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
- Item 47** - 90 BA, FERRO CHATO 1.1/4" X 1/8". barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
- Item 48** - 30 BA, FERRO CHATO 1.1/4" X 1/8". barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
- Item 49** - 60 BA, TUBO METALON 100 x 100 x 3mm, valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
- Item 50** - 20 BA, TUBO METALON 100 x 100 x 3mm, valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
- Item 51** - 60 BA, CANTONEIRA 1.1/4" x 1/8". barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)
- Item 52** - 20 BA, CANTONEIRA 1.1/4" x 1/8". barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)
- Item 53** - 60 BA, FERRO LISO REDONDO 3/8". barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
- Item 54** - 20 BA, FERRO LISO REDONDO 3/8". barra com 6 metros, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
- Item 57** - 60 BA, METALON 25X25X1,5mm, valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil vinte reais)
- Item 58** - 20 BA, METALON 25X25X1,5mm, valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)
- Item 59** - 60 BA, METALON 40X40X1,5 mm, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)
- Item 61** - 30 BA, VIGA "U" 2X3X2 mm, valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
- Item 62** - 10 BA, VIGA "U" 2X3X2 mm, valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
- Item 69** - 60 BA, TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 2". TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 50,8MM (2") X 2,65MM (CHAPA 12) X 6000MM, valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)
- Item 70** - 20 BA, TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 2". TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 50,8MM (2") X 2,65MM (CHAPA 12) X 6000MM, valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 14 de dezembro de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.343/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-118/2023

Objeto: O Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de madeiras, portas e afins.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME

Item 3 - 4 UN, PORTA DE MADEIRA LISA MESCLADA e=35mm, 0,62 x 2,10m – Folha de porta de madeira da espécie Protium Heptaphyllum, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almáçega, tipo lisa, lâmina de base ou chapa de madeira de alta densidade (3 mm), semi-oca, com sarrafeada internamente com Cerne e alburno de Teca, encabeçada (4 cm), com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 62 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais)

Item 5 - 23 UN, PORTA DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM e=35MM, 0,82 X 2,10m. Folha de porta de madeira da espécie Dinizia excelsa Ducke, Leguminosae, conhecida(a) comercialmente como Angelim, tipo lisa, maciça, encabeçada, com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 82 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 194,32 (cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 4.469,36 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Item 11 - 54 UN, FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA e = 3,5 (2,10 x 0,92 m)

FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA (2,10 x 0,92 m) – Folha de porta de madeira da espécie Protium Heptaphyllum, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almáçega, tipo lisa, lâmina de base ou chapa de fibra de madeira de alta densidade (3 mm), semi-oca, com sarrafeada internamente com Cerne e alburno de Teca, encabeçada (4 cm), com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 92 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais)

Item 23 - 75 PÇ, TABUA DE CEDRINHO 30 CM X 2,5 CM X 3,50 MTS, valor unitário de R\$ 117,77 (cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 8.832,75 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Item 27 - 750 M, SARRAFO DE CEDRINHO 10 CM X 2,5 CM X 3,50 MTS, valor unitário de R\$ 22,42 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 16.815,00 (dezesseis mil oitocentos e quinze reais)

Item 29 - 90 M, TABUA DE MADEIRA 20 CM X 3 METROS. TABUA DE MADEIRA, CEDRO, 3 M – (20 x 2,5 cm) – Tábuas de madeira da espécie Erisma Uncinatum, conhecido(a) comercialmente como Cedro, Cedrinho ou Quarubarana. Dimensões: 3 metros (comprimento) x 20 centímetros (largura) x 2,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue com corte bruto, seca, para obras civis. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 22,37 (vinte e dois reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.013,30 (dois mil treze reais e trinta centavos)

Item 35 - 53 PÇ, SARRAFO DE AMESCLA 10 CM X 2 CM X 3M. SARRAFO DE MADEIRA, AMESCLA, 3 M (10 x 2 cm) – Sarrafo de madeira, da espécie Protium Heptaphyllum, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almáçega, compensado, composto de sarrafos de Cerne e alburno de Teca, colados com adesivo resistente a água; Dimensões: 3 metros (comprimento) x 10 centímetros (largura) x 2 centímetros (altura). Devendo ser entregue com acabamento calibrado, lixada, natural., valor unitário de R\$ 24,37 (vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.291,61 (um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)

Item 51 - 31 UN, SARRAFO DE CAMBARÁ 10cm X 2,5cm X 5m. SARRAFO DE MADEIRA, CAMBARÁ, 5 M (10 x 2,5 cm) – Sarrafo de madeira da espécie Gochnatia Polymorpha, conhecido(a) comercialmente como Cambará. Dimensões: 5 metros (comprimento) x 10 centímetros (largura) x 2,5 centímetros (altura). Devendo ser entregue bruto, natural. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 45,22 (quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 1.401,82 (um mil quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos)

Item 55 - 23 UN, SARRAFO DE CAMBARÁ 10cm X 2,5cm X 3m. SARRAFO DE MADEIRA, CAMBARÁ, 3 M (10 x 2,5 cm) – Sarrafo de madeira da espécie Gochnatia Polymorpha, conhecido(a) comercialmente como Cambará. Dimensões: 3 metros (comprimento) x 10 centímetros (largura) x 2,5 centímetros (altura). Devendo ser entregue bruto, natural. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 625,60 (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Item 59 - 27 BA, RIPA DE MADEIRA, CAMBARÁ 5 x 1,5 cm (6 METROS). Ripa de madeira da espécie Gochnatia Polymorpha, conhecido(a) comercialmente como Cambará. Dimensões: 6 metros (comprimento) x 5 centímetros (largura) x 1,5 centímetros (altura). Devendo ser entregue com acabamento, natural; Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Item 63 - 90 PC, SARRAFO DE MADEIRA, CEDRINHO, 3,00M (15 x 2,5 cm). Sarrafo de madeira, da espécie *Erisma Uncinatum*, conhecido(a) comercialmente como Cedro, Cedrinho ou Quarubarana, Dimensões: 3,00 metros (comprimento) x 15 centímetros (largura) x 2,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue aparelhada, natural. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 65 - 113 PC, SARRAFO DE CEDRINHO. Sarrafo de madeira cedrinho, aparelhada, com acabamento boleado nas duas extremidades, com espessura de 2,5 m, largura de 10 cm, em peças de 3,00 m de largura., valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais)

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Item 4 - 1 UN, PORTA DE MADEIRA LISA MESCLADA e=35mm, 0,62 x 2,10m - Folha de porta de madeira da espécie *Protium Heptaphyllum*, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almácea, tipo lisa, lâmina de base ou chapa de fibra de madeira de alta densidade (3 mm), semi-oca, com sarrafeada internamente com Cerne e alborno de Teca, encabeçada (4 cm), com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 62 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) e valor total de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais)

Item 7 - 46 UN, FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA e = 35mm 2,10 x 0,82m. Folha de porta de madeira da espécie *Protium Heptaphyllum*, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almácea, tipo lisa, lâmina de base ou chapa de fibra de madeira de alta densidade (3 mm), semi-oca, com sarrafeada internamente com Cerne e alborno de Teca, encabeçada (4 cm), com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 82 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.291,00 (sete mil duzentos e noventa e um reais)

Item 8 - 14 UN, FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA e = 35mm 2,10 x 0,82m. Folha de porta de madeira da espécie *Protium Heptaphyllum*, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almácea, tipo lisa, lâmina de base ou chapa de fibra de madeira de alta densidade (3 mm), semi-oca, com sarrafeada internamente com Cerne e alborno de Teca, encabeçada (4 cm), com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 82 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezoito reais)

Item 9 - 8 UN, FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA e = 3,5 (2,10 x 0,72 m). FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA (2,10 x 0,72 m) – Folha de porta de madeira da espécie *Protium Heptaphyllum*, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almácea, tipo lisa, lâmina de base ou chapa de fibra de madeira de alta densidade (3 mm), semi-oca, com sarrafeada internamente, encabeçada (4 cm), com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 72 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Item 10 - 2 UN, FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA e = 3,5 (2,10 x 0,72 m). FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA (2,10 x 0,72 m) – Folha de porta de madeira da espécie *Protium Heptaphyllum*, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almácea, tipo lisa, lâmina de base ou chapa de fibra de madeira de alta densidade (3 mm), semi-oca, com sarrafeada internamente, encabeçada (4 cm), com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 72 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)

Item 12 - 16 UN, FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA e = 3,5 (2,10 x 0,92 m). FOLHA DE PORTA DE MADEIRA AMESCLA LISA (2,10 x 0,92 m) – Folha de porta de madeira da espécie *Protium Heptaphyllum*, conhecida(a) comercialmente como Amescla ou Almácea, tipo lisa, lâmina de base ou chapa de fibra de madeira de alta densidade (3 mm), semi-oca, com sarrafeada internamente com Cerne e alborno de Teca, encabeçada (4 cm), com abertura para ambos os lados (direito e/ou esquerdo). Dimensões: 2,10 metros (altura) x 92 centímetros (largura) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue, lixada, natural, preparada para verniz. Sem acessórios, sem emendas. Conforme Normas e Legislação vigentes., valor unitário de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.656,00 (três mil seiscientos e cinquenta e seis reais)

Item 13 - 24 PC, BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,82 x 2,10 m - Espessura 14 cm. Bateente de madeira maça, espécie *Hymenolobium Petraeum*, conhecido(a) comercialmente como Angelin ou Angelin-Pedra. Tipo reto, com bordas arredondadas. Dimensões: Para folha de porta de 82 centímetros (largura) x 2,10 metros (altura), com 14 centímetros (seção transversal) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue com acabamento liso. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 189,30 (cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 4.543,20 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Item 14 - 6 PC, BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,82 x 2,10 m - Espessura 14 cm. Bateente de madeira maça, espécie *Hymenolobium Petraeum*, conhecido(a) comercialmente como Angelin ou Angelin-Pedra. Tipo reto, com bordas arredondadas. Dimensões: Para folha de porta de 82 centímetros (largura) x 2,10 metros (altura), com 14 centímetros (seção transversal) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue com acabamento liso. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 189,30 (cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.135,80 (um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Item 15 - 11 PC, BATENTE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,72 x 2,10 m - Espessura 14 cm. Bateente de madeira maça, espécie *Hymenolobium Petraeum*, conhecido(a) comercialmente como Angelin ou Angelin-Pedra. Tipo reto, com bordas arredondadas. Dimensões: Para folha de porta de 72 centímetros (largura) x 2,10 metros (altura), com 14 centímetros (seção transversal) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue com acabamento liso. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 2.002,00 (dois mil dois reais)

Item 16 - 2 PC, BATENTE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,72 x 2,10 m - Espessura 14 cm. Bateente de madeira maça, espécie *Hymenolobium Petraeum*, conhecido(a) comercialmente como Angelin ou Angelin-Pedra. Tipo reto, com bordas arredondadas. Dimensões: Para folha de porta de 72 centímetros (largura) x 2,10 metros (altura), com 14 centímetros (seção transversal) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue com acabamento liso. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)

Item 43 - 7 PC, BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,60 x 2,10 m. Bateente de madeira maça, espécie *Hymenolobium Petraeum*, conhecido(a) comercialmente como Angelin ou Angelin-Pedra. Tipo reto, com bordas arredondadas. Dimensões: Para folha de porta de 62 centímetros (largura) x 2,10 metros (altura), com 14 centímetros (seção transversal) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue com acabamento liso. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 1.379,00 (um mil trezentos e setenta e nove reais)

Item 44 - 1 PC, BATENTE DE MADEIRA MACIÇA ANGELIM 0,60 x 2,10 m. Bateente de madeira maça, espécie *Hymenolobium Petraeum*, conhecido(a) comercialmente como Angelin ou Angelin-Pedra. Tipo reto, com bordas arredondadas. Dimensões: Para folha de porta de 62 centímetros (largura) x 2,10 metros (altura), com 14 centímetros (seção transversal) x 3,5 centímetros (espessura). Devendo ser entregue com acabamento liso. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)

Item 61 - 46 JG, GUARNIÇÃO DE MADEIRA, CEDRO (A 2,5m C 1m L 5cm e 1 cm). GUARNIÇÃO DE MADEIRA, CEDRO, LISA, PARA PORTA DE ABRIR PADRÃO, JOGO COM 6 PEÇAS (GUARNIÇÃO DE MADEIRA, CEDRO (A 2,5m C 1m L 5cm e 1 cm)) – Guarnição ou alizar de madeira da espécie *Erisma Uncinatum*, conhecido(a) comercialmente como Cedro, Cedrinho ou Quarubarana, para porta de abrir padrão, tipo lisa, utilizada como moldura de portas madeiradas, jogo com 6 unidades, sendo 4 peças laterais e 2 peças de cabeceira. Dimensões: 2,50 metros (altura) x 1 metro (comprimento) x 5 centímetros (largura) x 1 centímetro (espessura). Devendo ser entregue com acabamento, lisa, natural. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.365,40 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item 62 - 14 JG, GUARNIÇÃO DE MADEIRA, CEDRO (A 2,5m C 1m L 5cm e 1 cm). GUARNIÇÃO DE MADEIRA, CEDRO, LISA, PARA PORTA DE ABRIR PADRÃO, JOGO COM 6 PEÇAS (GUARNIÇÃO DE MADEIRA, CEDRO (A 2,5m C 1m L 5cm e 1 cm)) – Guarnição ou alizar de madeira da espécie *Erisma Uncinatum*, conhecido(a) comercialmente como Cedro, Cedrinho ou Quarubarana, para porta de abrir padrão, tipo lisa, utilizada como moldura de portas madeiradas, jogo com 6 unidades, sendo 4 peças laterais e 2 peças de cabeceira. Dimensões: 2,50 metros (altura) x 1 metro (comprimento) x 5 centímetros (largura) x 1 centímetro (espessura). Devendo ser entregue com acabamento, lisa, natural. Madeira com DOF obrigatório. Fornecedor com cadastro válido no Cadmadeira., valor unitário de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.328,60 (um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Os itens 06, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 36, 52, 56, 60, 64, 66 foram declarados FRACASSADOS.

Os itens 01, 02, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 57 e 58, foram considerados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 13448.2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Pregão eletrônico nº 121/2023 – contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

Trata-se de processo administrativo instaurado visando a realização de certame licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

Após a publicação do edital, foi apresentada representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que ensejou a suspensão do certame por decisão da Corte de Contas (**fls. 383/384**). A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, responsável pela licitação, manifestou-se solicitando a revogação da licitação “em função de que novas análises, pesquisas e estudos técnicos serão realizados pelo departamento competente e responsável pela Gestão de Resíduos Sólidos dessa municipalidade, a fim de sanar quaisquer dúvidas para subsidiar o melhor direcionamento para a republicação e o andamento do certame” – **fl. 382**.

Parecer favorável da Procuradoria Municipal às **fls. 386/387**.

Desta feita, por todos os motivos acima expostos, tendo em vista a superioridade do interesse público, e os fatos supervenientes aventados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em especial, a decisão de suspensão do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fulcro no artigo 49, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, fica **REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 121/2023** (edital nº 145/2023), cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

À Seção de Licitações para continuidade.

Publique-se na forma da lei.

Cumpra-se.

Itatiba, 19 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 11606.2023

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 119/2023 – Concorrência Pública nº 09/2023 – contratação de empresa para a construção de muro de gabião na CEMEI Curió

Tratam-se de **recursos administrativos** interpostos pela licitante *Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda.* (fls. **321/344**) em face da decisão que habilitou a empresa *HLF Construção e Montagem Ltda.*, e pela licitante *Gabiosan Serviços Ltda.* (fls. **357/360**) em face da decisão que a inabilitou na concorrência pública nº 09/2023 - edital nº 119/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de muro de gabião na CEMEI Curió.

Em síntese, alega a recorrente *Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda.* que a empresa *HLF Construção e Montagem Ltda.* não apresentou o contrato social dentro do envelope de documentações, não tendo atendido ao item 6.1.1 "a" do edital. Já a recorrente *Gabiosan Serviços Ltda.* afirma que foram apresentados os atestados, e que não é pertinente ao certame a exigência de qualificação técnica, pugnando por sua habilitação.

Contrarrazões pela empresa *Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda.* às fls. **361/372**, afirmando que a licitante *Gabiosan* apresentou atestado que não está em nome da empresa, e pela *HLF Construção e Montagem Ltda.* às fls. **385/388**, afirmando que o seu contrato social foi apresentado no ato de credenciamento, bem como que a empresa *Gabiosan* não apresentou a documentação exigida pelo edital, devendo ser mantida sua inabilitação.

A Comissão de Licitações manifestou-se pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos. Os membros explanaram que a licitante *HLF* apresentou cópia autenticada do contrato social no ato do credenciamento, e que o simples fato de o mesmo não ter sido colocado dentro do envelope de documentação não é suficiente para a inabilitação da empresa. Já quanto a inabilitação da empresa *Gabiosan*, ressaltou que os atestados apresentados para comprovar a capacidade técnica da empresa não se encontravam em nome da mesma, não havendo como considerá-los, razão pela qual se deu sua inabilitação. Por fim, ressaltou que não houve nenhum questionamento ou impugnação durante o período de publicação do edital acerca da exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional da contratada, não havendo como adentrar nesse mérito na fase em que o certame se encontra – fls. **389/393**.

A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual informa não vislumbrar fundamento para reformar a decisão da Pregoeira em razão de estar lastreada na vinculação do instrumento convocatório, em consonância aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade (fls. **395/396**).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista que as decisões proferidas pela Comissão de Licitações – tanto de habilitação da empresa *HLF Construção e Montagem Ltda.* quanto de inabilitação da licitante *Gabiosan Serviços Ltda.* - foram tomadas em estrita observância ao instrumento convocatório (edital), exigindo-se a apresentação de todos os documentos necessários para garantir que apenas as empresas habilitadas para tanto tenham suas propostas abertas.

De forma objetiva, com base nos argumentos expostos e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente e passam a integrar o presente ato, **DECIDO:**

Receber os recursos interpostos pelas licitantes *Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda.* e *Gabiosan Serviços Ltda.* por tempestivos e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa *HLF Construção e Montagem Ltda.* e a inabilitação da licitante *Gabiosan Serviços Ltda.*.

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 19 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

EDITAL LICITATÓRIO Nº 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.606/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de gabião na CEMEI "Curió"

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura do Envelope Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **08 de janeiro de 2024, às 08 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 20 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

NOTIFICO a empresa da convocação acima, e informo que será publicado no dia 21 de dezembro de 2023., na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 20 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

EDITAL LICITATÓRIO Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.040/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de alvenaria com infraestrutura em concreto armado nas Unidades Escolares",

Itatiba, 15 de dezembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **RW Engenharia Ltda.**

LOTE 01 – R\$ 73.421,42 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos);

LOTE 02 – R\$ 118.375,05 (cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

LOTE 03 – R\$ 29.005,55 (vinte e nove mil cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

LOTE 04 – R\$ 97.868,13 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos)

LOTE 05 – R\$ 52.761,10 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.676/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023****EDITAL Nº 132/2023**

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal.

Itatiba, 20 de dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 6.19, convocamos as empresas participantes para retomada dos **itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 23.**

A sessão será realizada no dia **08 de janeiro de 2024, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br).

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 21 de dezembro de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO Nº 105/2023 (PROCESSO Nº 11.561/2023).**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2023**

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2023, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 04.307.650/0015-30, com filial à Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 144, Bairro Industrial Anhanguera, Osasco/SP, CEP 06.276.035, telefone (11) 2185-3435, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 11.561/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 26 de outubro de 2023.

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a alteração cadastral da empresa contratada.

1.1 - Fica efetuado alteração do CNPJ para unidade Filial da Empresa conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ 04.307.650/0015-30

Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 144

Bairro Industrial Anhanguera, Osasco/SP, CEP 06.276.035

1.2 - A vigência da ata permanece inalterada, com início em 15 de novembro de 2023 e termo final em 13 de novembro de 2024. Os demais termos do instrumento firmado ficam ratificados.

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 122/2023, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ONCO PROD DISTRIB DE PRODS HOSP E ONCOLOGICOS S/A

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO

RG 34.464.785-7

ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.499/2023**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 130/2023****PREGÃO Nº 11-110/2023**

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

RE-RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação conforme segue abaixo:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item 43 - 450 UN, SCALP N. 19 G. Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio. esterilizado por Óxido de Etileno., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 44 - 150 UN, SCALP N. 19 G. Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio. esterilizado por Óxido de Etileno., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Item 45 - 1125 UN, SCALP N. 21 G. Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno., Marca - GLOMED, valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item 46 - 375 UN, SCALP N. 21 G. Atóxico - Estéril . Livre de Pirogênio . esterilizado por Óxido de Etileno., Marca - GLOMED, valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 47 - 3750 UN, SCALP N. 23 G. Dispositivo de infusão intravenosa - atóxico, estéril - livre de pirogênio, Marca - GLOMED, valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Item 48 - 1250 UN, SCALP N. 23 G. Dispositivo de infusão intravenosa - atóxico, estéril - livre de pirogênio, Marca - GLOMED, valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Item 61 - 11250 UN, EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Tubo em PVC, atóxico, flexível e translúcido, com aproximadamente 2.0 m de comprimento, câmara gotejadora flexível, filtro de ar com tampa reversível, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em eto., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 81 - 15 L, P.V.P.IODO DEGERMANTE LT - iodopolividona 10% equivalente a 1% de iodo ativo. Solução com tensoativos para uso externo. Composição: iodopolividona 10% excipientes (fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico e água deionizada) . Embalagem contendo 1000 ml., Marca - VIC PHARMA, valor unitário de R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos)

Item 83 - 15 L, P.V.P.IODO TOPICO AQUOSO - Iodopolividona 10% equivale a 1% de iodo ativo. Solução aquosa para uso externo tópico. Composição: Iodopolividona 10% excipientes (fosfato dissódico, ácido cítrico e água deionizada) . Embalagem contendo 1000 ml., Marca - VIC PHARMA, valor unitário de R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Item 97 - 54 FR, CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA 100 ML. Loção aquosa a base de clorexidina 0,2%, Anti-séptico, líquido incolor e inodoro. Embalagem tipo Almotolia de 100 ml , contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTERIO DA SAÚDE., Marca - VICPHARMA, valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos) e valor total de R\$ 61,02 (sessenta e um reais e dois centavos)

Item 99 - 150 UN, TERMOMETRO DIGITAL. termometro de temperatura maxima destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição é graus Celsius (°C) com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril, desligamento automatico, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto , não contendo mercúrio ou substância tóxicas, cores surtidas e com bateria instalada, com registro ANVISA: Nº 10343200021.Portaria INMETRO: Nº 140, Marca - G-TECH, valor unitário de R\$

9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.387,50 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 100 - 50 UN, TERMOMETRO DIGITAL. termometro de temperatura maxima destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'agua, unidade de medição é graus Celsius (°C) com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril, desligamento automatico, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto , não contendo mercúrio ou substância tóxicas, cores surtidas e com bateria instalada,com registro ANVISA: Nº 10343200021.Portaria INMETRO: Nº 140, Marca - G-TECH, valor unitário de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 155 - 1875 UN, LAMINAS DE BISTURI N. 15. lamina cirurgica em aço carbono esterilizada, Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e valor total de R\$ 393,75 (trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 157 - 1125 UN, LAMINAS DE BISTURI N. 21. lamina cirurgica em aço carbono esterilizada, Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e valor total de R\$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item 193 - 15000 UN, SONDA URETRAL N. 12 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa., Marca - BIOSANI, valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 7.050,00 (sete mil cinquenta reais)

Item 197 - 300 UN, SONDA URETRAL N. 16 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa., Marca - SOLIDOR, valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

Item 207 - 375 UN, APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote., Marca - MAXICOR, valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 208 - 125 UN, APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote., Marca - MAXICOR, valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item 237 - 450 RL, ESPARADRAPO - ROLO DE 10 CM X 4,5 MTS IMPERMEÁVEL, Marca - MISSNER, valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)

Item 245 - 1200 RL, Fita adesiva para autoclave - rolo de 19mm x 30 m. Embalagem com 01 (um) rolo., Marca - CIEX, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 20 de dezembro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3093 - Ano XXI, 21 de Dezembro de 2023

Tabela de Cargos e Salários – Ano 2023

Atualizada em: 20/12/2023

Nome	Referência	Valor
ADMINISTRADOR	131	R\$6.360,41
AG1 - ASSESSOR DE GABINETE	467	R\$5.770,59
AGENTE COMUNITARIO	172	R\$2.755,03
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	172	R\$2.755,03
AGENTE DE SANEAMENTO	126	R\$3.845,69
AGENTE DE TRANSITO	109	R\$2.434,34
AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	124	R\$3.668,28
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	126	R\$3.845,69
AGP1 - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	469	R\$8.658,32
AJ DE FISCAL	526	R\$3.286,14
AJ DE TOPOGRAFO	107	R\$2.323,44
ALMOXARIFE	123	R\$3.406,19
ANALISTA DE INFORMATICA	130	R\$5.559,04
ANALISTA DE PROCURADORIA	129	R\$4.368,01
ARQUITETO	130	R\$5.559,04
ARQUIVISTA	130	R\$5.559,04
ASSISTENTE ADM	526	R\$3.286,14
ASSISTENTE SOCIAL	128	R\$4.359,48
AT DE ENFERMAGEM	103	R\$2.064,57
ATENDENTE	526	R\$3.286,14
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS	130	R\$5.559,04
AUXILIAR	109	R\$2.434,34
AUXILIAR ADMINIST	526	R\$3.286,14
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	526	R\$3.286,14
AUXILIAR DE CAMPO	526	R\$3.286,14
AUXILIAR DE CONTROLADOR GERAL	169	R\$3.992,22
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	423	R\$3.533,39
AUXILIAR DE ESPORTES	526	R\$3.286,14
AUXILIAR DE FARMACIA	526	R\$3.286,14
AUXILIAR DE MECANICO	109	R\$2.434,34
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	526	R\$3.286,14
AUXILIAR DE SERVICOS	109	R\$2.434,34
AUXILIAR LABORATORIO	109	R\$2.434,34
AUXILIAR TESOUREARIA	526	R\$3.286,14
BIBLIOTECARIO	130	R\$5.559,04
BIOLOGO	130	R\$5.559,04
BOTANICO	131	R\$6.360,41
BRACAL	109	R\$2.434,34
CALCETEIRO	113	R\$2.646,43
CARPINTEIRO	113	R\$2.646,43
CHEFE PROCESSAMENTO DE DADOS	129	R\$4.368,01
CIRURGIAO DENTISTA	129A	R\$4.919,99
COLETOR DE LIXO	109	R\$2.434,34
CONTABILISTA	131	R\$6.360,41
CONTADOR	130	R\$5.559,04
CONTROLADOR GERAL	180	R\$7.231,59
COORDENADOR ARTISTICO PEDAGOGICO	205	R\$5.117,38
COORDENADOR DE GOVERNO	468	R\$11.749,42
COORDENADOR GABINETE ASSUNTOS ESTRATEGIC	468	R\$11.749,42
COORDENADOR PEDAGOGICO	528	R\$6.454,71
CORREGEDOR GERAL	469	R\$8.658,32
COVEIRO	113	R\$2.646,43
CUIDADOR DE IDOSOS	526	R\$3.286,14
CUIDADOR SOCIAL	169	R\$3.992,22
DENTISTA - ENDODONTISTA	181	R\$9.543,29
DENTISTA - PERIODONTISTA	180	R\$7.231,59
DENTISTA CIRUR TRAUM BUCO MAXILO FACIAL	180	R\$7.231,59
DESENHISTA	423	R\$3.533,39
DIGITADOR	526	R\$3.286,14
DIRETOR DE ESCOLA	174	R\$7.066,81
DIRETOR DO CONSERVATORIO MUNICIPAL	204	R\$6.267,82
DIRETOR REGIONAL - CENTRAL	469	R\$8.658,32
DIRETOR REGIONAL - LESTE	469	R\$8.658,32
DIRETOR REGIONAL - NORDESTE	469	R\$8.658,32
DIRETOR REGIONAL - NOROESTE	469	R\$8.658,32
DIRETOR REGIONAL - NORTE	469	R\$8.658,32
DIRETOR REGIONAL - OESTE	469	R\$8.658,32
DIRETOR REGIONAL - SUL	469	R\$8.658,32
EDUCADOR AMBIENTAL	130	R\$5.559,04
EDUCADOR FISICO	412	R\$2.938,60
EDUCADOR SOCIAL	175	R\$4.854,46
ELETRICISTA	114	R\$2.801,31
ELETRICISTA DE VEICULO AUTOMOTOR	114	R\$2.801,31
ENC GARAGEM	122	R\$3.368,00
ENCANADOR	113	R\$2.646,43
ENFERMEIRA	130	R\$5.559,04
ENGENHEIRO AGRONOMO	408	R\$10.358,22
ENGENHEIRO AMBIENTAL	408	R\$10.358,22
ENGENHEIRO CIVIL	408	R\$10.358,22
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	408	R\$10.358,22
ENGENHEIRO ELETRICISTA	408	R\$10.358,22
ENGENHEIRO SANITARIO	408	R\$10.358,22
ENTREG.AVISOS	109	R\$2.434,34
ESCRITURARIO	526	R\$3.286,14
FARMACEUTICO	128	R\$4.359,48
FARMACEUTICO VISA	128	R\$4.359,48
FAXINEIRO	109	R\$2.434,34

FISCAL DE OBRAS	126	R\$3.845,69
FISCAL DE SAUDE	126	R\$3.845,69
FISIOTERAPEUTA	128	R\$4.359,48
FONOAUDIOLOGA	128	R\$4.359,48
FRENTISTA	103	R\$2.064,57
GUARDA MUNICIPAL	422	R\$2.746,90
HISTORIADOR	130	R\$5.559,04
INSPECTOR DE ALUNOS	109	R\$2.434,34
INSPECTOR GUARDA MUN	126	R\$3.845,69
INSPECTOR ZONA AZUL	109	R\$2.434,34
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	526	R\$3.286,14
INSTRUTOR DE MARCENARIA	176	R\$4.039,29
INSTRUTOR SURDO	526	R\$3.286,14
INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORT	115	R\$2.817,46
LAVADOR DE AUTOS	109	R\$2.434,34
MAGAREFE	109	R\$2.434,34
MARCENEIRO	109	R\$2.434,34
MECANICO	526	R\$3.286,14
MECANICO DE MANUTENCAO	114	R\$2.801,31
MEDICO ALERGOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO CARDIOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO CIRURGICO GERAL	130	R\$5.559,04
MEDICO CIRURGICO VASCULAR	130	R\$5.559,04
MEDICO CLINICO GERAL	130	R\$5.559,04
MEDICO DERMATOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO DO TRABALHO	130	R\$5.559,04
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO GERIATRA	130	R\$5.559,04
MEDICO GINECOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO INFECTOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO MASTOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO NEFROLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO NEUROLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO NEUROPEDIATRA	130	R\$5.559,04
MEDICO ONCOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO ORTOPEDISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO OTORRINO	130	R\$5.559,04
MEDICO PATOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO PEDIATRA	130	R\$5.559,04
MEDICO PNEUMOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO PRONTO SOCORRISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO PSIQUIATRA	130	R\$5.559,04
MEDICO RADIOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO REUMATOLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO SANITARISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO UROLOGISTA	130	R\$5.559,04
MEDICO VASCULAR	130	R\$5.559,04
MEDICO VERIFICACAO DE OBITO-PATOLOGIA	130	R\$5.559,04
MEDICO VETERINARIO	130	R\$5.559,04
MERENDEIRA	109	R\$2.434,34
MONITOR DE INFORMATICA EFETIVO	179	R\$4.328,56
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEM	359	R\$1.413,35
MOT P/VEICULOS LEVES	526	R\$3.286,14
MOTORISTA	526	R\$3.286,14
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	526	R\$3.286,14
MOTORISTA P/CAMINHAO	526	R\$3.286,14
NUTRICIONISTA	128	R\$4.359,48
ODONTOLOGO PACIENTE COM NECESSI ESPECIAL	129A	R\$4.919,99
ODONTOPEDIATRA	129A	R\$4.919,99
OFTALMOLOGISTA	130	R\$5.559,04
OP MAQ ESC H POCLAIN	527	R\$3.767,28
OP MAQ PA CARREGAD.	527	R\$3.767,28
OP MAQ PESADAS	527	R\$3.767,28
OP MAQ RETRO ESCAVAD	527	R\$3.767,28
OP MAQ ROLO COMPAC ASFALTO	120	R\$3.139,40
OP MAQ ROLO COMPAC PE CARNEIRO	120	R\$3.139,40
OP MAQ TRATOR AGRIC	527	R\$3.767,28
OP MAQ TRATOR ESTEIR	527	R\$3.767,28
OP MQ MOTONIVELADORA	527	R\$3.767,28
OP USINA DE ASFALTO	527	R\$3.767,28
OP VIBRO AC ASFALTO	120	R\$3.139,40
ORIENTADOR EDUCACIONAL	178	R\$5.610,58
ORIENTADOR SOCIAL	169	R\$3.992,22
OUIDOR GERAL	469	R\$8.658,32
PATRULHEIRO I	412	R\$2.938,60
PATRULHEIRO II	115	R\$2.817,46
PATRULHEIRO III	422	R\$2.746,90
PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	350	R\$4.676,94
PEB I - EFETIVO (F A N I - 120 HRS MENSAIS)	270	R\$3.180,21
PEB I - SUBSTITUTO (F A N I - 150 HRS MENSAIS)	363	R\$3.975,27
PEB I EDUC INFANTIL (F A N I - 120 HRS MENSAIS)	270	R\$3.180,21
PEB II CIENCIAS (F B N I - 120 HRS MENSAIS)	300	R\$3.306,88
PEB II EDUC ARTIST (F B N I - 120 HRS MENSAIS)	300	R\$3.306,88
PEB II EDUC FISICA (F B N I - 120 HRS MENSAIS)	300	R\$3.306,88
PEB II GEOGRAFIA (F B N I - 120 HRS MENSAIS)	300	R\$3.306,88
PEB II HISTORIA (F B N I - 120 HRS MENSAIS)	300	R\$3.306,88
PEB II INGLES (F B N I - 120 HRS MENSAIS)	300	R\$3.306,88
PEB II LINGUA PORTUG (F B N I - 120 HRS MENSAIS)	300	R\$3.306,88
PEB II MATEMATICA (F B N I - 120 HRS MENSAIS)	300	R\$3.306,88
PEB II SUB - ARTES (F B N I - 150 HRS MENSAIS)	364	R\$4.133,61
PEB II SUB - CIENCIAS (F B N I - 150 HRS MENSAIS)	364	R\$4.133,61
PEB II SUB - EDUC FISICA (F B N I - 150 HRS MENSAIS)	364	R\$4.133,61
PEB II SUB - GEOGRAFIA (F B N I - 150 HRS MENSAIS)	364	R\$4.133,61
PEB II SUB - HISTORIA (F B N I - 150 HRS MENSAIS)	364	R\$4.133,61
PEB II SUB - INGLES (F B N I - 150 HRS MENSAIS)	364	R\$4.133,61
PEB II SUB - LINGUA PORTUGUESA (F B N I - 150 HRS MENSAIS)	364	R\$4.133,61
PEB II SUB - MATEMATICA (F B N I - 150 HRS MENSAIS)	364	R\$4.133,61

PEDREIRO	113	R\$2.646,43
PINTOR	526	R\$3.286,14
PINTOR DE AUTOS	526	R\$3.286,14
PREFEITO MUNICIPAL	Subsídio	R\$23.015,71
PROCURADOR MUNICIPAL	165	R\$7.481,71
PROF BILINGUE LIBRAS/PORT	116	R\$3.371,91
PROFESSOR DE MUSICA	206	R\$3.583,53
PSICOLOGO	128	R\$4.359,48
PSICOLOGO EDUCACAO	128	R\$4.359,48
PSICOPEDAGOGO	159	R\$4.723,30
SECRET PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Subsídio	R\$15.517,54
SECRET ADJUNTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Subsídio	R\$10.862,27
SECRETARIA	526	R\$3.286,14
SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO	Subsídio	R\$10.862,27
SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCACAO	Subsídio	R\$10.862,27
SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE	Subsídio	R\$10.862,27
SECRETARIO ADJUNTO DE SERVICOS PUBLICOS	Subsídio	R\$10.862,27
SECRETARIO ADJUNTO MEIO AMBIENTE E AGRIC	Subsídio	R\$10.862,27
SECRETARIO DA ACAO SOCIAL	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DA EDUCACAO	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DA SAUDE	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DE ESPORTES	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DE GOVERNO	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO DE SEGURANCA E DEFESA DO CIDA	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO FINANÇAS	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Subsídio	R\$15.517,54
SECRETARIO NEGOCIOS JURIDICOS	Subsídio	R\$15.517,54
SERRALHEIRO	108	R\$2.393,65
SERVENTE	109	R\$2.434,34
SERVENTE DE ESCOLA	109	R\$2.434,34
SERVENTE DE PEDREIRO	109	R\$2.434,34
SOLDADOR	526	R\$3.286,14
SUB INSP.GUARDA MUN.	423	R\$3.533,39
SUPERVISOR DE ENSINO	173	R\$8.184,03
TEC PROTESE DENTAL	423	R\$3.533,39
TECNICO AGRICOLA	423	R\$3.533,39
TECNICO AGRIMENSURA	423	R\$3.533,39
TECNICO DE INFORMATICA	423	R\$3.533,39
TECNICO DESPORTIVO	526	R\$3.286,14
TECNICO EDIFICACOES	423	R\$3.533,39
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	423	R\$3.533,39
TECNICO EM QUIMICA	423	R\$3.533,39
TECNICO EM RAO X	119	R\$3.063,17
TECNICO ENFERMAGEM	423	R\$3.533,39
TECNICO HIGIENE DENTAL	423	R\$3.533,39
TECNICO LABORATORIO	122	R\$3.368,00
TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	126	R\$3.845,69
TELEFONISTA	526	R\$3.286,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	128	R\$4.359,48
VARREDOR	109	R\$2.434,34
VICE PREFEITO MUNIC	Subsídio	R\$9.310,52
VIGIA NOTURNO	107	R\$2.323,44
ZOOTECNICO	128	R\$4.359,48
ZOOTECNISTA	128	R\$4.359,48

Itatiba, 20 de dezembro de 2023.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração

Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Página 1/1
Data: 18/12/2023
Hora: 16:39:24
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 18/12/2023 à 18/12/2023 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
255/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145159-1	FOQ5A18	21/11/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
256/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145040-1	FOQ5A18	21/11/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
261/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000142773-1	CSD2900	24/11/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
262/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000143349-1	CSD2900	24/11/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
263/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000144508-1	EPG0B56	26/11/2023	18/12/2023	DEFERIDO
264/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000143826-1	DC2B,63	27/11/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
265/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145855-1	ETX4715	29/11/2023	18/12/2023	DEFERIDO
266/2023	1ª INSTÂNCIA	L75146310-1	GGQ3J26	29/11/2023	18/12/2023	DEFERIDO
267/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145215-1	EBY4J15	28/11/2023	18/12/2023	DEFERIDO
268/2023	1ª INSTÂNCIA	T000020426-1	DVC2E29	28/11/2023	18/12/2023	DEFERIDO
269/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000144167-1	EER3887	29/11/2023	18/12/2023	DEFERIDO
270/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000143263-1	FWS5I95	30/11/2023	18/12/2023	DEFERIDO
271/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145604-1	JVK5937	30/11/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
272/2023	1ª INSTÂNCIA	T000020440-1	EQB3G65	04/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
273/2023	1ª INSTÂNCIA	L75146078-1	FCE5D87	04/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
274/2023	1ª INSTÂNCIA	L75144727-1	EYL5947	04/12/2023	18/12/2023	DEFERIDO
275/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145524-1	EDY5C03	05/12/2023	18/12/2023	DEFERIDO
276/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145091-1	DSX4200	06/12/2023	18/12/2023	DEFERIDO
277/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145281-1	FUZ0E31	06/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
278/2023	1ª INSTÂNCIA	T000024728-1	FQD4393	06/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
279/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000143264-1	GAE0A40	07/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
280/2023	1ª INSTÂNCIA	L75146153-1	EHM6D46	07/12/2023	18/12/2023	DEFERIDO
281/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000144678-1	CYV5C64	08/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
282/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000145148-1	FVY8J83	11/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
283/2023	1ª INSTÂNCIA	T000024765-1	FHS8I29	11/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO
284/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000143564-1	DRL4E53	12/12/2023	18/12/2023	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 13/2023 – Processo Nº 153/2023
 Amparo legal: Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 153/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 13/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Persianas romanas novas, 342,60m ² , em tecido do tipo "linho cinza", com altura e largura variáveis, conforme locais de instalação, e estrutura em alumínio. Com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação e funcionamento das persianas. QUANTIDADE TOTAL: 342,60m ²
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 88.977,20
Valor Total:	R\$ 88.977,20
Participante Vencedor:	ELIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ARTE CENICA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	09.615.826/0001-30
Cidade UF:	Itatiba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 88.977,20

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Hugo Miranda de Araujo, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1

Itatiba - SP, 20 de Dezembro de 2023 as 10 horas e 48 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,
Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura _____
Pregoeiro/Agente de Contratação: Hugo Miranda de Araujo

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 13/2023 – Processo N° 153/2023

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações), após exame e deliberação do processo administrativo N° 153/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 13/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Persianas romanas novas, 342,60m², em tecido do tipo "linho cinza", com altura e largura variáveis, conforme locais de instalação, e estrutura em alumínio. Com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação e funcionamento das persianas. QUANTIDADE TOTAL: 342,60m²
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 88.977,20
Valor Total:	R\$ 88.977,20
Participante Vencedor:	ELIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ARTE CENICA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	09.615.826/0001-30
Cidade UF:	Itatiba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 88.977,20

Itatiba - SP, 20 de Dezembro de 2023 as 10 horas e 50 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes,

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 11/2023 – Processo N° 488/2023

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações), após exame e deliberação do processo administrativo N° 488/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 11/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tribuna em MDF amadeirado Vivere com detalhes ripados em MDF preto 1,20m x 1,00m x 0,55m(AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.980,00
Valor Total:	R\$ 3.980,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	Bancada com gavetas em MDF amadeirado Vivere e pés em MDF preto 0,85m x 2,10m x 0,65m (AxCxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.200,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Item 3	
Objeto da Licitação:	Bancada com gavetas em MDF amadeirado Vivere e pés em MDF preto 0,85m x 4,02m x 0,60m (AxCxP)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 14.990,00
Valor Total:	R\$ 59.960,00
Item 4	
Objeto da Licitação:	Painel em MDF amadeirado Vivere 2,65m x 4,25m x 0,40m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 13.396,00
Valor Total:	R\$ 13.396,00

Item 5	
Objeto da Licitação:	Bancada com gavetas em MDF amadeirado Vivero e pés em MDF preto 0,85m x 4,10m x 0,65m (AxCxP); com Paineis em vidro com o brasão da cidade 0,53m x 0,95m (AxL)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10.885,10
Valor Total:	R\$ 10.885,10
Item 6	
Objeto da Licitação:	Painel ripado em MDF preto 2,50m x 3,00m (AxL)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 24.800,00
Valor Total:	R\$ 24.800,00
Item 7	
Objeto da Licitação:	Rodapé em MDF cinza h=12cm - 9,31ml
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.075,00
Valor Total:	R\$ 3.075,00
Item 8	
Objeto da Licitação:	Mesa com tampo em MDF amadeirado Tabaco com pé em Marmore Nero Marquino 5,30m x 1,40m x 0,80m (CxLxA) (SÓ O TAMPO)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15.780,00
Valor Total:	R\$ 15.780,00
Item 9	
Objeto da Licitação:	Armário em MDF Cinzell com nichos em MDF amadeirado Tabaco(seguinto a mesma cor dos móveis existentes) 0,75m x 2,88m x 0,40m (AxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.616,00
Valor Total:	R\$ 5.616,00
Item 10	
Objeto da Licitação:	"Painel em MDF amadeirado Tabaco, (seguinto a mesma cor dos móveis existentes) 2,10m x 3,87m (AxCxP); com Porta camuflada ripada na parte externa e lisa na parte interna com abertura pivotante em MDF amadeirado Tabaco (seguinto a mesma cor dos móveis existentes) 2,10m x 0,85m (AxL)"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 23.980,00
Valor Total:	R\$ 23.980,00
Item 11	
	"Painel ripado em MDF amadeirado Tabaco, (seguinto a mesma cor dos

Objeto da Licitação:	móveis existentes) 2,58m x 3,87m (AxCxP)"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 30.230,00
Valor Total:	R\$ 30.230,00
Item 12	
Objeto da Licitação:	Fechamento em MDF seguir a cor usada nos móveis existentes 0,90m x 0,60m x0,50m
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.060,00
Valor Total:	R\$ 1.060,00
Item 13	
Objeto da Licitação:	"Armário em MDF amadeirado Tabaco(seguinto a mesmo cor dos móveis existentes) 0,75m x 1,22m x 0,65m (AxCxP), com 2 gavetão e um nicho, com Pórtico em MDF amadeirado Tabaco e conjunto de 4 cabideiro de parede"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.590,00
Valor Total:	R\$ 3.590,00
Item 14	
Objeto da Licitação:	Painel ripado em MDF Cinzell 1,80m x 1,22m (AxC)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.615,75
Valor Total:	R\$ 6.615,75
Item 15	
Objeto da Licitação:	Prateleira em MDF amadeirado Tabaco 3,32m x 0,30m (CxP), com Pórtico em MDF amadeirado Tabaco com o teto liso e as paredes ripadas
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 12.800,00
Valor Total:	R\$ 12.800,00
Item 16	
Objeto da Licitação:	"Armário em MDF amadeirado tabaco (seguinto a mesmo cor dos móveis existentes) 2,00m x 1,20m x 0,40m (AxLxP)"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.947,15
Valor Total:	R\$ 5.947,15
Item 17	
Objeto da Licitação:	Complemento do balcão para fechamento do frigobar em MDF amadeirado tabaco (seguinto a mesmo cor dos móveis existentes) 0,60m x 0,90m x 0,50m (CxAxP)

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.060,00
Valor Total:	R\$ 1.060,00
Item 18	
Objeto da Licitação:	Mesa redonda em MDF cinza Breton 1,00m de diâmetro
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.115,00
Valor Total:	R\$ 3.115,00
Item 19	
Objeto da Licitação:	Bancada em MDF amadeirado Jequitibá com 6 divisórias 0,75m x 4,70m x 0,60m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10.805,00
Valor Total:	R\$ 10.805,00
Item 20	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá 0,40m x 3,49m x 0,45m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.795,00
Valor Total:	R\$ 5.795,00
Item 21	
Objeto da Licitação:	"Estante em MDF amadeirado Jequitibá com nichos em MDF Cinza Breton e laca vermelho 2,65m x 4,25m x 0,40m (AxLxP)"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 33.400,00
Valor Total:	R\$ 33.400,00
Item 22	
Objeto da Licitação:	Bancada L em MDF amadeirado Jequitibá *Obs.: Medidas na planta técnica Folha 08/10, com vidros jateados.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9.110,00
Valor Total:	R\$ 9.110,00
Item 23	
Objeto da Licitação:	Divisória em vidro jateado cinza claro (60 x 35) cm
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 800,00
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	34.329.066/0001-41
Cidade UF:	Formiga - MG
Valor total Contratado:	R\$ 295.000,00

Itatiba - SP, 20 de Dezembro de 2023 as 14 horas e 37 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes,

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 11/2023 – Processo Nº 488/2023
 Amparo legal: Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 488/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 11/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tribuna em MDF amadeirado Vivere com detalhes ripados em MDF preto 1,20m x 1,00m x 0,55m(AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.980,00
Valor Total:	R\$ 3.980,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	Bancada com gavetas em MDF amadeirado Vivere e pés em MDF preto 0,85m x 2,10m x 0,65m (AxCxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.200,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Item 3	
Objeto da Licitação:	Bancada com gavetas em MDF amadeirado Vivere e pés em MDF preto 0,85m x 4,02m x 0,60m (AxCxP)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 14.990,00
Valor Total:	R\$ 59.960,00
Item 4	
Objeto da Licitação:	Painel em MDF amadeirado Vivere 2,65m x 4,25m x 0,40m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 13.396,00
Valor Total:	R\$ 13.396,00

Item 5	
Objeto da Licitação:	Bancada com gavetas em MDF amadeirado Vivere e pés em MDF preto 0,85m x 4,10m x 0,65m (AxCxP); com Paineis em vidro com o brasão da cidade 0,53m x 0,95m (AxC)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10.885,10
Valor Total:	R\$ 10.885,10
Item 6	
Objeto da Licitação:	Painel ripado em MDF preto 2,50m x 3,00m (AxL)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 24.800,00
Valor Total:	R\$ 24.800,00
Item 7	
Objeto da Licitação:	Rodapé em MDF cinza h=12cm - 9,31ml
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.075,00
Valor Total:	R\$ 3.075,00
Item 8	
Objeto da Licitação:	Mesa com tampo em MDF amadeirado Tabaco com pé em Marmore Nero Marquino 5,30m x 1,40m x 0,80m (CxLxA) (SÓ O TAMPO)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15.780,00
Valor Total:	R\$ 15.780,00
Item 9	
Objeto da Licitação:	Armário em MDF Cinzell com nichos em MDF amadeirado Tabaco(seguinte a mesma cor dos móveis existentes) 0,75m x 2,88m x 0,40m (AxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.616,00
Valor Total:	R\$ 5.616,00
Item 10	
Objeto da Licitação:	"Painel em MDF amadeirado Tabaco, (seguinte a mesma cor dos móveis existentes) 2,10m x 3,87m (AxCxP); com Porta camuflada ripada na parte externa e lisa na parte interna com abertura pivotante em MDF amadeirado Tabaco (seguinte a mesma cor dos móveis existentes) 2,10m x 0,85m (AxC)"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 23.980,00
Valor Total:	R\$ 23.980,00
Item 11	

Objeto da Licitação:	"Painel ripado em MDF amadeirado Tabaco, (segundo a mesma cor dos móveis existentes) 2,58m x 3,87m (AxCxP)"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 30.230,00
Valor Total:	R\$ 30.230,00
Item 12	
Objeto da Licitação:	Fechamento em MDF seguir a cor usada nos móveis existentes 0,90m x 0,60m x 0,50m
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.060,00
Valor Total:	R\$ 1.060,00
Item 13	
Objeto da Licitação:	"Armário em MDF amadeirado Tabaco(segundo a mesma cor dos móveis existentes) 0,75m x 1,22m x 0,65m (AxCxP), com 2 gavetão e um nicho, com Pórtico em MDF amadeirado Tabaco e conjunto de 4 cabideiro de parede"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.590,00
Valor Total:	R\$ 3.590,00
Item 14	
Objeto da Licitação:	Painel ripado em MDF Cinzell 1,80m x 1,22m (AxC)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6.615,75
Valor Total:	R\$ 6.615,75
Item 15	
Objeto da Licitação:	Prateleira em MDF amadeirado Tabaco 3,32m x 0,30m (CxP), com Pórtico em MDF amadeirado Tabaco com o teto liso e as paredes ripadas
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 12.800,00
Valor Total:	R\$ 12.800,00
Item 16	
Objeto da Licitação:	"Armário em MDF amadeirado tabaco (segundo a mesma cor dos móveis existentes) 2,00m x 1,20m x 0,40m (AxLxP)"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.947,15
Valor Total:	R\$ 5.947,15
Item 17	
Objeto da Licitação:	Complemento do balcão para fechamento do frigobar em MDF amadeirado tabaco (segundo a mesma cor dos móveis existentes) 0,60m x 0,90m x 0,50m (CxAxP)

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.060,00
Valor Total:	R\$ 1.060,00
Item 18	
Objeto da Licitação:	Mesa redonda em MDF cinza Breton 1,00m de diâmetro
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.115,00
Valor Total:	R\$ 3.115,00
Item 19	
Objeto da Licitação:	Bancada em MDF amadeirado Jequitibá com 6 divisórias 0,75m x 4,70m x 0,60m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10.805,00
Valor Total:	R\$ 10.805,00
Item 20	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá 0,40m x 3,49m x 0,45m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.795,00
Valor Total:	R\$ 5.795,00
Item 21	
Objeto da Licitação:	"Estante em MDF amadeirado Jequitibá com nichos em MDF Cinza Breton e laca vermelho 2,65m x 4,25m x 0,40m (AxLxP)"
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 33.400,00
Valor Total:	R\$ 33.400,00
Item 22	
Objeto da Licitação:	Bancada L em MDF amadeirado Jequitibá *Obs.: Medidas na planta técnica Folha 08/10, com vidros jateados.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9.110,00
Valor Total:	R\$ 9.110,00
Item 23	
Objeto da Licitação:	Divisória em vidro jateado cinza claro (60 x 35) cm
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 800,00
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	34.329.066/0001-41
Cidade UF:	Formiga - MG
Valor total Contratado:	R\$ 295.000,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Pedro Luis Lima Andre, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	
Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autoridade competente adjudicou:	1

Itatiba - SP, 20 de Dezembro de 2023 as 14 horas e 37 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,
Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura _____
Pregoeiro/Agente de Contratação: Pedro Luis Lima Andre

Assinatura _____
Autoridade Competente: David José Bueno Gomes